



EDITAL de 07 de junho de 2022

**UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - SOLUÇÕES
INOVADORAS PARA O COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JUNDIAÍ - ESPAÇO
JUNDIAÍ EMPREENDEDORA**

Processo nº 7.154-0/2022 (Apenso nº 5.849-7/2022)

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT, no uso de suas atribuições previstas em lei, torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de Chamamento Público destinado a selecionar startups de base tecnológica, interessadas em integrar o programa **“Ecossistema de Inovação – Campus Jundiaí”**, nos termos do Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021.

Este processo de seleção, no que couber, é regulado pela Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021 e, se dará, por meio de uma maratona (Hackathon) denominada de **“Soluções Inovadoras para o Comércio e Serviços de Jundiaí – Espaço Jundiaí Empreendedora”**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo desta maratona (Hackathon) é o de fomentar a pesquisa, a experiência tecnológica, a inovação, assim como compartilhar, apreender e ensinar sobre conhecimento digital, informática, a comunicação digital e novas tecnologias.

1.1.1. Objetivos específicos: Desenvolver tecnicamente soluções inovadoras, desenvolver novas funções e/ou tecnologias que poderão ser adotadas em toda a cadeia produtiva do setor de comércio e serviços de Jundiaí.



2. DA REALIZAÇÃO:

2.1. A presente maratona será realizada pelo Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT.

2.2. O Hackathon **“Soluções Inovadoras para o Comércio e Serviços de Jundiaí – Espaço Jundiaí Empreendedora”** é voltado para estudantes do ensino médio, técnico e superior nas Áreas de T.I. e afins, bem como profissionais das áreas de T.I, Robótica, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Propaganda e MKT, Engenheiros, Tecnólogos e, profissionais de outras áreas de atuação, interessados em participar da maratona. Esta competição exigirá que no final do dia **07/08/2022** as equipes participantes tenham criado pelo menos 01(uma) ideia modelada de negócios prototipada para apresentação de conceito de: aplicativo ou software ou solução tecnológica, para os setores de comercio e serviços da Cidade de Jundiaí.

2.3. A maratona contará com mentorias, apresentações, brainstorming e discussões com convidados da **Comissão Científica e de Negócios**, assim como com outras dinâmicas que os convidados da Comissão Científica possam propor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do site do evento <https://campus.jundiai.sp.gov.br> no período de **10 de junho de 2022 a 25 de julho de 2022**.

3.1.1. Qualquer dúvida relacionada ao processo de inscrição poderá ser esclarecida por meio do email: jdurante@jundiai.sp.gov.br



3.2. A inscrição é gratuita, mas para ocorrer a participação, os inscritos deverão levar um pacote de ração de 1kg ou mais, para cães ou gatos, no dia da abertura do evento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas maiores de 14(quatorze) anos que desejem estruturar uma ideia, um aplicativo, um software ou solução tecnológica inovadora para os setores de comércio e serviços da cidade.

4.1.1. Os participantes menores de idade, na data da competição, deverão entregar à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - UGDECT, até a abertura do evento, documento próprio de autorização disponível no local da realização do Hackathon, devidamente assinado pelos responsáveis legais, sob pena de ter sua participação impugnada.

4.1.2. Caso um participante menor de 18 (dezoito) anos venha a ganhar a competição, a premiação também será entregue aos responsáveis legais constantes no documento próprio de autorização mencionado no **item 4.1. 1..**

4.2. Fica vedada a participação de servidor ou gestor lotado em qualquer órgão desta Municipalidade de Jundiaí, bem como da Câmara Municipal, Autarquias e demais entidades da Administração Indireta.

4.3. Estão impedidos de participar da maratona os membros da **Comissão Científica e de Negócios** e do **Comitê Interno de Inovação**, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

4.4. Os participantes deverão comparecer obrigatoriamente, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022 no Espaço Jundiaí Empreendedora -



<https://negocios.jundiai.sp.gov.br/espaco-jundiai-empreededora/> -, para a realização do desenvolvimento das soluções tecnológicas proposta

4.5. O cronograma das atividades a serem realizadas durante a maratona (Hackathon) é:

- **05 de agosto de 2022**, das 18h00 às 22h00 - apresentação da metodologia de elaboração de ideia modelada de negócios e formação de equipes com até 3 (três) membros.
- **06 de agosto de 2022**, das 10h00 às 22h00 - desenvolvimento das soluções.
- **07 de agosto de 2022**, das 10h00 às 17h00 - finalização e apresentação das soluções inovadoras elaboradas.

4.5.1. Todos os membros não precisarão estar presentes durante todo o período do evento. Poderão sair para fazer pesquisas de campo e buscar informações. Todavia, ao menos um dos membros de cada equipe deverá obrigatoriamente estar presente no evento.

4.6. Os participantes que não estiverem **até às 18:00h de sexta-feira, dia 05/08/2022**, no local do evento serão automaticamente desclassificados.

4.7. As equipes que não participarem **em todos os 3(três) dias** da maratona, serão automaticamente desclassificadas.

4.8. No dia **07 de agosto de 2022** as equipes apresentarão as suas soluções inovadoras à **Comissão Científica e de Negócios**, conforme definida no **art. 7º**, do Decreto Municipal 30.363, de 13 de setembro de 2021, que fará a análise e julgamento das soluções apresentadas escolhendo a melhor proposta de solução ou ideia modelada de negócio, conforme os critérios previstos **no item 6** deste edital.



4.9. Pela relevância do evento será formado um **Comitê Interno de Inovação Municipal**, conforme previsto no **art. 7º**, da Lei nº 9.716, de 04 de março de 2022, que contribuirá com a **Comissão Científica e de Negócios**, na análise das soluções ou ideias modeladas de negócios apresentadas.

4.10. Durante o evento haverá uma oficina de **Pitch**, bem como será apresentado um modelo a ser seguido pelas equipes para melhor padronização visual/informacional e avaliação dos projetos pela **Comissão Científica e de Negócios**.

4.11. Cada equipe terá no **máximo 03 (três) minutos** para exposição oral do modelo de negócios desenvolvido.

4.11.1. A **Comissão Científica e de Negócios** selecionará as 03(três) melhores equipes para receberem a premiação.

4.11.2. A **Comissão Científica e de Negócios**, também selecionará as 03 (três) melhores equipes formadas apenas por menores de 18 (dezoito) anos, usando os mesmos critérios de seleção estabelecidos no **item 6** deste edital.

4.12. O Hackathon terá um **limite de 50 (cinquenta) participantes**, limitados pela data/hora de sua inscrição, classificados em ordem crescente, até atingirem o número máximo de 50(cinquenta) participantes.

5. PROGRAMAÇÃO DETALHADA DO EVENTO:

<p>05 de agosto de 2022</p>	<ul style="list-style-type: none">• Abertura com apresentação da problemática (UGDECT)• Apresentação do cronograma (UGDECT – FATEC Jundiaí)• Separação das equipes• Apresentação da metodologia
------------------------------------	--

das 18h00 às 22h00	<ul style="list-style-type: none"> • Imersão 1 – Começo do Brainstorming sobre a problemática focado nas características do cliente;
06 de agosto de 2022 das 10h00 às 22h00	<ul style="list-style-type: none"> • 10h00 - Imersão 1 – Começo do Mapa da empatia - Entrega 12h • 12h15 - Imersão 2 – Golden Circle - Entrega 13h15 • 14h30 - Imersão 3 – Modelo de negócios Canvas - Entrega 15h30 • 16h00 - Início da Ideia modelada de negócios com BC – Business Canvas, Design e experiência do usuário e viabilidade - Entrega 21h;
07 de agosto de 2022 das 10h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none"> • 10h00 - Início do desenvolvimento da planilha de custos com levantamento do investimento no negócio - Entrega 13h00 • 13h00 - Início do vídeo <i>pitch</i> 3min - Entrega 15h00 • 15h00 - Início da avaliação • 16h00 - Classificação resultados, premiação. • 17h00 - Encerramento do Evento.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1. A Comissão Científica e de Negócios, designada de acordo com o **item 8** deste edital, selecionará os projetos segundo os seguintes critérios:

6.1.1. Grau de novidade da ideia (0 a 3 pontos): grau de inovação da sua ideia, considerando a possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio.

a) **0 ponto:** impossibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio.;

b) **1 ponto:** baixa possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio.;

c) **2 pontos:** média possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio.;

d) **3 pontos:** alta possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio.;



6.1.2. Aplicabilidade da ideia (0 a 3 pontos): nível de aplicação da sua ideia na prática.

- a) **0 ponto:** impossibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;
- b) **1 ponto:** baixa possibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;
- c) **2 pontos:** média possibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;
- d) **3 pontos:** alta possibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;

6.1.3. Viabilidade econômica da ideia (0 a 3 pontos): análise do custo de implantação e de seu retorno econômico.

- a) **0 ponto:** nenhum potencial de retorno econômico da ideia;
- b) **1 ponto:** baixo potencial de retorno econômico da ideia;
- c) **2 pontos:** médio potencial de retorno econômico da ideia;
- d) **3 pontos:** alto potencial de retorno econômico da ideia.

6.1.4. Escalabilidade (0 a 3 pontos): possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;

- a) **0 ponto:** impossibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;



b) **1 ponto:** baixa possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;

c) **2 pontos:** média possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;

d) **3 pontos:** alta possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de ampla aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;

6.1.5. Utilidade (0 a 3 pontos): utilidade do sistema e atendimento das expectativas.

a) **0 ponto:** nenhuma usabilidade (aplicativo não funciona);

b) **1 ponto:** baixa usabilidade (aplicativo não funciona bem);

c) **2 pontos:** média usabilidade (aplicativo funciona parcialmente, com restrições);

d) **3 pontos:** alta usabilidade (aplicativo funciona bem, sem restrições).

6.1.6. Design de interação (0 a 3 pontos): amigabilidade na interface com o usuário

a) **0 ponto:** nenhuma amigabilidade da interface (interface não é amigável para o usuário);

b) **1 ponto:** baixa amigabilidade da interface (interface é pouco amigável para o usuário);

c) **2 pontos:** média amigabilidade da interface (interface é amigável para o usuário);

d) **3 pontos:** alta amigabilidade da interface (interface é muito amigável para o usuário).

6.1.7. Qualidade da apresentação (0 a 3 pontos): avaliação do entusiasmo e empreendedorismo da equipe.



- a) **0 ponto**: nenhum entusiasmo/engajamento da equipe;
- b) **1 ponto**: baixo entusiasmo/engajamento da equipe;
- c) **2 pontos**: médio entusiasmo/engajamento da equipe;
- d) **3 pontos**: alto entusiasmo/engajamento da equipe.

6.2. Em caso de empate, a **Comissão Científica e de Negócios** decidirá em favor da equipe que comprovar a existência de um protótipo em fase de validação ou validado por empresas ou outras instituições.

6.2.2. Em persistindo o empate haverá um sorteio.

7 - DA SELEÇÃO

7.1. Serão selecionadas as 03(três) melhores equipes:

- I. **1º colocado**: Incubação e **Mentoria no Espaço Jundiaí Empreendedora**, na forma do **art. 4º**, do Decreto Municipal de 30.363, de 13 de setembro de 2021;
- II. **2º colocado**: Incubação e Mentoria como não residente;
- III. **3º colocado**: Incubação e Mentoria como não residente.

7.2. Além dos 03(três) selecionados, conforme estabelecido no **item 7.1.**, as 03(três) melhores equipes formadas somente por menores de idade receberão a seguinte premiação:

- I. **Mentoria no Espaço Jundiaí Empreendedora** para o aprimoramento e desenvolvimento de seus projetos.

8. DA COMISSÃO JULGADORA (Comissão Científica e de Negócios)

8.1. A comissão julgadora será constituída conforme estabelecido no **artigo 7º**, do Decreto nº 30.363, de 13 de setembro de 2021.

8.2. Caberá à comissão julgadora avaliar as apresentações das equipes participantes no dia **07 de agosto de 2022**.



8.3. A comissão julgará avaliará os projetos com base nos critérios estipulados **no Item 6** deste Regulamento.

8.4. Os autores participantes permitirão publicá-las integralmente em meios de comunicação, autorizando, assim, o direito de uso, de impressão e de imagem dos inscritos, nos limites da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sem nenhum ônus para o município de Jundiaí.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Os participantes garantem, no ato da inscrição desta **Chamada Pública**, a autoria do Projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do Projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados a Prefeitura do Município de Jundiaí e/ou terceiros lesados.

9.2. Caso haja algum tipo de colaboração ou coautoria por parte de outra (s) pessoa (s), o participante, ao apresentar o Projeto, declara expressa ciência que é de sua responsabilidade a formalização da aceitação junto a elas, por meio da assinatura.

10. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME

10.1 Os participantes, no ato da inscrição desta **Chamada Pública** e uma vez sendo finalistas e/ou premiados, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, e ainda, do nome, imagem e características do Projeto apresentado, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo escolhido pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - UGDECT, especialmente virtual, a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins



publicitários, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida, nos limites da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sem nenhum ônus para a municipalidade de Jundiaí.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. É importante que os participantes observem atentamente todas as instruções estabelecidas neste **Chamamento Público**, antes e durante o desenvolvimento das atividades previstas neste edital.

11.2. Ao finalizar a sua inscrição neste **Chamamento Público**, o participante se compromete a manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no evento, bem como a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT se compromete, desde já, a manter sigilo total de todos os dados enviados pelos participantes.

a) O banco de dados gerado em função das inscrições poderá ser utilizado pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT, sem qualquer ônus, para fins lícitos, mais especificamente para validação e caracterização do público-alvo de interessados na iniciativa descrita no presente Edital. Os dados mencionados serão tratados em observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709) e armazenados pelo prazo de cinco anos e serão eliminados após a expiração de tal prazo.

b) O participante autoriza a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT a divulgar seu nome e o título do projeto, tal qual informado na ficha de inscrição, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados desta **Chamada Pública**.



c) Os participantes autorizam a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT, a utilizar endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados pelos participantes na inscrição, com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do Edital de Chamamento Público, **“Soluções Inovadoras para o Comércio e Serviços da Cidade – Espaço Jundiaí Empreendedora”**, nos limites da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Jundiaí.

11.3. O participante ao submeter sua proposta declara dispor de condições para execução do Projeto, incluindo-se infraestrutura, e que não fará uso de recursos humanos, ou físicos de terceiros.

11.4. Os participantes do Hackathon comprometem-se a agir com urbanidade e respeito, tratando as questões individuais com discrição, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar preconceito, discriminação, constrangimento, assédio de qualquer natureza, desqualificação, ofensa ou ameaça aos demais participantes, agentes públicos, membros da comissão julgadora e terceiros.

11.5. O preenchimento do formulário de inscrição no Hackathon implica automaticamente na concordância com os termos deste Edital.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela **Comissão Científica e de Negócios**, nomeada conforme portaria na forma citada, cuja decisão será soberana.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia